



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARAÇATUBA  
**EE. PROF<sup>a</sup> NILCE MAIA SOUTO MELO**  
**RUA HONDURAS, 22 – BAIRRO VILA INDUSTRIAL**  
**ARAÇATUBA-SP**

**EDITAL**

**COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

**A E.E. PROF<sup>a</sup> NILCE MAIA SOUTO MELO**, nos termos da Resolução SEDUC n° 53, de 30-06-2022, e Resolução Seduc 162 de 09 de dezembro de 2025, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica.

**I - Disposições Iniciais:** a seleção será por meio da análise de documentos, observando **competências e habilidades**, de acordo com a Resolução Seduc 53/2022.

- a) ser Docente Titular de Cargo ou Ocupante de Função-Atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de Docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

OBS: O Docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Coordenador de Gestão Pedagógica.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

**II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:**

- a) entregar proposta de trabalho (folha A4, fonte 12, espaçamento de linha 1,5), contendo os itens: nome; CPF, endereço; telefone fixo; celular; experiências profissionais nos últimos cinco anos; motivação que levou a se candidatar à função de **Coordenador de Gestão Pedagógica** (máximo 10 (dez) linhas); descrição do que considera fundamental no perfil de um Coordenador de Gestão Pedagógica e por quê (máximo 10 (dez) linhas).
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC n° 53/2022;
- c) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4 - O docente que não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com

foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
  - d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
  - e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

**III — Dos documentos:** a entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Local: os documentos deverão ser entregues na EE Profª Nilce Maia Souto Melo, localizada na Rua Honduras, 22 – Vila Industrial – Araçatuba-SP - CEP 16072-160 e/ou através do e-mail da escola [e029762a@educacao.sp.gov.br](mailto:e029762a@educacao.sp.gov.br)

Período: 29/01/2026 e 02/02/2026

**Horário:** Das 8h às 16h IV

### **Disposições finais**

- A entrega dos documentos não poderá ser feita por procuração.
- O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- Uma vez entregue sua proposta de trabalho e documentos, o candidato estará ciente e de acordo que, após análise desta gestão, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar — apoiada por seu supervisor de ensino - a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Chefe Imediato da Unidade Regional de Ensino de Araçatuba, a homologação.
- Realização das entrevistas na Escola: dia 03/02/2026 a partir das 9h30.

**Araçatuba, 29 de janeiro de 2026**

**Mônica Vargas da Silva  
Diretor de Escola  
RG 30.742.898-9**

